2015.0.199.882-6 - MARCOS SAMPAIO SILVA AÇOGUE – ME - 22.572.629/0001-49 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.211.836-6 - T3 SUSHI DELIVERY LTDA ME - 22.555.466/0001-70 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.212.245-2 - T O DE SOUZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME - 22.544.932/0001-38 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.239.971-3- MARCOS DE CARVALHO GESSO – ME - 22.693.000/0001-57 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.2015.439-7 - GISLEYNE ROJA A. BARRETO – ME - 22.477.477/0001-03 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.193.241-8 - EDEZEMBRO RESTAURANTE LTDA – ME - 22.654.955/0001-03 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.193.103-9 - TA LIGADO PROD EVENTOS MARKETING DIGITAL MIDIAS SOCIAIS LTDA - 22.543.587/0001-18 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1- Comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM dentro do prazo estabelecido no Art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011; DEFIRO a Impugnação, excluindo a pendência cadastral com o Município de São Paulo no Portal do Simples Nacional e consequente inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de \ pequeno Porte – Simples Nacional retroativamente ao início de atividade, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa SF/SUREM 16/2007.

2- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

2015.0.294.883-0 – BAG DELIVERY LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME – 01.484.097/0001-18 – 2.516.635-2 - Termo de Exclusão do Simples Nacional – Exercício 2015

I – Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar n? 123, de 14 de dezembro de 2006, nos artigos 75 e 76 da Resolução CGSN n? 94/2011 e na IN SF/SUREM 24/2007, conforme a proposta de fl. 03 e 04, e documentos juntados de fls. 5 a 17, fica a pessoa jurídica acima identificada excluída do Simples Nacional, **a partir de 01/07/2007,** por incorrer na (s) seguinte(s) situação (ões):

1- Exercer atividade impeditiva ao ingresso no Simples Nacional descrita no art.17, VI da LC 123/2006 (redação em vigor até 31/12/2014) e Art. 15, XVI da Resolução CGSN 94/2011;

II – O interessado poderá impugnar a exclusão nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM n? 24, de 23 de outubro de 2007.

2015.0.294.882-2 – SERANG SERVIÇOS LTDA - Termo de Exclusão do Simples Nacional – Exercício 2015

CNPJ 04.961.969/0002-60 CCM 3.132.312-0

04.961.969/0006-94 3.560.818-8

I – Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar n? 123, de 14 de dezembro de 2006, nos artigos 75 e 76 da Resolução CGSN n? 94/2011 e na IN SF/SUREM 24/2007, conforme a proposta de fl. 07, e documentos juntados de fls. 3 a 06, fica a pessoa jurídica acima identificada excluída do Simples Nacional, **a partir de 01/01/2009,** por incorrer na (s) seguinte(s) situação (ões):

1. **A PARTIR DE 01/11/2010**, por não emissão reiterada de documento fiscal de prestação de serviço; no período de 10/2010 a 12/2010, formalizada por meio dos AII 67.095.879, 67.106.188 (art. 29, XI da LC 123/2006 e art. 76, IV, j da Res. CGSN 94/2011, §1? e §9? do art. 29 da LC 123/2006 e do §6? do art. 76 da Res. CGSN 94/2011);

II – O interessado poderá impugnar a exclusão nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM n? 24, de 23 de outubro de 2007.

2015.0.294.886-5 – SERANG SERVIÇOS LTDA EPP – 04.961.969/0006-94 - Termo de Exclusão do Simples Nacional – Exercício 2015

1- Considerando que a exclusão do Simples Nacional tem seus efeitos refletidos por toda a empresa, ou seja, matriz e filiais;

2- Considerando que o assunto foi tratado no processo administrativo 2015-0.294.882-2, inclusive com relação aos fatos apontados para a presente filial, tendo o Termo de Exclusão do Simples Nacional sido emitido por tal processo, NADA A PROVIDENCIAR.

3- O sujeito passivo considerar-se-á intimado desse despacho com a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial da cidade, conforme dispõe o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n? 14.107/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

2015-0.256.490-0 - INTERESSADA: LÉLIA BATISTA ALVES - ASSUNTO: Adiantamento bancário e sua prestação de contas

I – À vista das informações constantes do presente, em especial as manifestações de fls. 03 que acolho, **AUTORIZO** que se proceda à liberação de verba para despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis, conservação e adaptação de bens imóveis, previstas no Decreto nº 23.639/87, na Lei nº 10.513/88 – Artigo 2º - Incisos I, II e III, no Decreto nº 48.592/07 – Artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º, nos Decretos nºs 29.929/91, 41.306/01, 41.394/01, na Portaria SF nº 026/2008 e Portaria SF nº 19/2011, relativas ao período de 01 a 15 de dezembro de 2015. II - Em decorrência, **EMITAM-SE** as Notas de Reserva, Empenho e Liquidação e Pagamento no valor de R$1.200,00, onerando a dotação 78.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.0 0 em nome de **LÉLIA BATISTA ALVES**, RF 812.300.4/1 e CPF 040.317.348-59.

SEL.G

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

Dirigido a: Todas as unidades da SEL.

Assunto: Sistema de Postagem Eletrônica – SPE Correios

A Secretária Municipal de Licenciamento, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de postagem pelo Sistema de Postagem Eletrônica – SPE Correios;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar o envio de "comunique-se" e de notificação de despacho ao interessado, por via postal, em atendimento às subseções 4.A.7.3 e 4.B.3.2, do Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992,

DETERMINA:

I. Na emissão de "comunique-se" ou de notificação de despacho dos processos administrativos de competência da SEL deverá ser utilizado o Sistema de Postagem Eletrônica – SPE Correios, pelo site www.telegrama.com.br, por meio de login e senha individual do servidor responsável pela análise, na opção "Carta Nacional", observando obrigatoriamente a seguinte sequência:

1. Preencher os dados do destinatário e do remetente, inclusive com a indicação:

a) SEL/sigla da Unidade emitente;

b) número do processo;

2. Marcar o campo "AR – Aviso de Recebimento";

3. No campo "texto da carta nacional":

a) para emissão de "comunique-se" utilizar os modelos de comunicados dos "Anexos I, II, III e IV" desta Ordem de Serviço e preencher os campos do número do processo, unidade emitente e previsão de publicação, de modo a ocupar uma única folha de correspondência;

b) para notificação de despacho utilizar os modelos de notificação dos "Anexos V, VI e VII" desta Ordem de Serviço, copiar/colar o texto do despacho proferido no processo, acrescido do preenchimento dos campos do número do processo, unidade emitente e previsão de publicação, de modo a ocupar uma única folha de correspondência;

4. Efetivar o envio da carta, imprimir e juntar ao processo administrativo o recibo de postagem da carta via internet, que contém as informações sobre o usuário, data, hora do envio e o número de identificação da carta (RI. . . . . .BR), que possibilita o seu rastreamento junto ao site dos Correios (www.correios.com.br);

II. O atendimento de comunicados, pedidos de esclarecimentos técnicos e de vistas a processos seguirão as diretrizes estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV desta Ordem de Serviço - MODELO DE "COMUNIQUE-SE".

III. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA MARIA MOTTA LARA

Secretária Municipal de Licenciamento

ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE "COMUNIQUE-SE" GTEC

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

1. A Secretaria Municipal de Licenciamento informa que o processo acima indicado foi objeto de comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC;

2. O conteúdo integral do comunicado poderá ser consultado no Portal da PMSP, http://www3.prodam.sp.gov.br/simproc/simproc.asp;

3. O prazo para atendimento de "comunique-se", contado em dias corridos a partir da data de sua publicação no DOC, é de 60 dias para Regularização de Edificação, nos termos da Lei nº 13.558/2003, alterada pela Lei nº 13.876/2004, e de 30 dias para Regularização de Edificação pela Lei nº 11.522/1994;

4. Para o atendimento do "comunique-se" dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

5. Para vistas ao processo é necessário o prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos telefones: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h;

6. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos da Unidade GTEC, o atendimento será realizado as terças e quintas-feiras, das 14h às 17h, no 23° andar, Sala 231B, tel: 3243-1262, não sendo necessário agendamento.

ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE "COMUNIQUE-SE" SEGUR

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

1. A Secretaria Municipal de Licenciamento informa que o processo acima indicado foi objeto de comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC;

2. O conteúdo integral do comunicado poderá ser consultado no Portal da PMSP, http://www3.prodam.sp.gov.br/simproc/simproc.asp;

3. O prazo para atendimento de "comunique-se", contado em dias corridos a partir da data de sua publicação no DOC, é de 5 dias para Alvará de Autorização para Eventos, e de 30 dias para pedidos em geral;

4. Para o atendimento do "comunique-se" dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

5. Para vistas ao processo é necessário o prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos telefones: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h;

6. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos da Coordenadoria SEGUR, o atendimento será realizado as terças e quintas-feiras, das 14h às 17h, no 20° andar, Sala 201B no Núcleo de Atendimento, com prévio agendamento pelo tel: 3243-1216.

ANEXO III DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE "COMUNIQUE-SE" RESID, SERVIN, COMIN, PARHIS

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

1. A Secretaria Municipal de Licenciamento informa que o processo acima indicado foi objeto de comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC;

2. O conteúdo integral do comunicado poderá ser consultado no Portal da PMSP, http://www3.prodam.sp.gov.br/simproc/simproc.asp;

3. O prazo para atendimento de "comunique-se", contado em dias corridos a partir da data de sua publicação no DOC, é 30 dias para pedidos em geral;

4. Para o atendimento do "comunique-se" dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

5. Para vistas ao processo é necessário o prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos telefones: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h;

6. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos das Coordenadorias RESID, SERVIN, COMIN, PARHIS, é necessário o prévio agendamento no Núcleo de Atendimento pelos tel: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h.

ANEXO IV DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE "COMUNIQUE-SE" SEC

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

1. A Secretaria Municipal de Licenciamento informa que o processo acima indicado foi objeto de comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC;

2. O conteúdo integral do comunicado poderá ser consultado no Portal da PMSP, http://www3.prodam.sp.gov.br/simproc/simproc.asp;

3. O prazo para atendimento de "comunique-se", contado em dias corridos a partir da data de sua publicação no DOC, é de 15 dias para pedidos de Consultas e 30 dias para pedidos em geral;

4. Para o atendimento do "comunique-se" dirigir-se à Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados - SEC, à Rua São Bento, 405, 23° andar, Sala 232, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

5. Para vistas ao processo é necessário o prévio agendamento na SEC, pelos tel: 3243-1082 e 3243-1087, das 10h às 17h;

6. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos, é necessário o prévio agendamento na SEC pelos tel: 3243-1082 e 3243-1087, das 10h às 17h.

ANEXO V DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO SEGUR

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

TEXTO DO DESPACHO PROFERIDO NO PRÓPRIO PROCESSO

.....

.....

.....

Observações:

1. O prazo para formalização de pedido de reconsideração de despacho ou recurso, contado em dias corridos a partir da data de publicação do despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade, é de 5 dias para os pedidos de Alvará de Autorização para Eventos, 15 dias para os pedidos de AVS ou Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, e de 30 dias para os demais pedidos;

2. Para interpor pedido de reconsideração de despacho ou recurso dirigir-se à Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

3. Para vistas ao processo deve ser feito prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos tel: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira.

ANEXO VI DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO GTEC, RESID, SERVIN, COMIN, PARHIS

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

TEXTO DO DESPACHO PROFERIDO NO PRÓPRIO PROCESSO

.....

.....

..... Observações:

1. O prazo para formalização de pedido de reconsideração de despacho ou recurso, contado em dias corridos a partir da data de publicação do despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade, é de 15 dias para pedidos de Certidão e de Oficialização de Via, 60 dias para pedidos de Auto de Regularização de Edificação, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, e de 30 dias para os demais pedidos;

2. Para interpor pedido de reconsideração de despacho ou recurso dirigir-se à Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

3. Para vistas ao processo deve ser feito prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos tel: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira.

ANEXO VII DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEL-G/2015

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO SEC

PROCESSO Nº ..... UNIDADE EMITENTE .....

REMETIDO À IMPRENSA COM PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM .....

TEXTO DO DESPACHO PROFERIDO NO PRÓPRIO PROCESSO

.....

.....

.....

Observações:

1. O prazo para formalização de pedido de reconsideração de despacho ou recurso, contado em dias corridos a partir da data de publicação do despacho de indeferimento no Diário Oficial da Cidade, é de 15 dias para pedidos de Consulta nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.141/06 e de 30 dias nos demais casos;

2. Para interpor pedido de reconsideração de despacho ou recurso dirigir-se à Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8° andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª à 6ª feira;

3. Para vistas a processo deve ser feito prévio agendamento no Núcleo de Atendimento, pelos tel: 3243-1007 e 3243-1008, das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-205

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405-22 ANDAR - SALA 223 A

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/GTEL

2015-0.233.685-1 KOITI TAKAHASHI

INDEFERIDO

INDEFERIDO POR INFRACAO AO ART. 6 DO DECRETO 56.059/15 E AO ART. 6DO

DECRETO 53.415/12, INCISO IV(NAO APRESENTACAO DAS PECAS GRAF ICAS DO PROJETO SIMPLIFICADO CONFORME

MODELO ESTABELECIDO PELA SELE NAO OBSERVANCIA DO RECUO DE FRENTE).

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/PARHIS-4

2015-0.023.817-8 DONATO BENEDITO DA ROCHA

INDEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010, POR ABANDONO, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO EMITIDO;

2015-0.159.137-8 JOSEFA CARLOS FRANCA

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.192.348-6 RISOLETA BARBOSA LOPES

INDEFERIDO

O PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ART. 75, ITEM II, INCISO D DA LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDOES APENAS SERAO EMITIDAS POR PARHIS QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PLANOS DE PARCELAMENTOS DO SOLO, CONSIDERANDO QUE HA DIVERGECIAS ENTRE A DESCRICAO DO LOTE NA MATRICULA 59.108 DO 7. CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS A A PLANTA DO LOTEAMENTO VILA IOLANDA, ARR 0220, CADASTRADA NESTA SECRETARIA.

2015-0.208.424-0 CELIA ROCHA MOREIRA

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.210.403-9 FRANCISCA IRELDA RIBEIRO DO NASC

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.220.045-3 ANDRES ARTURO UZAL GARCIA

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.221.052-1 VALDOMIRO GONCALVES AMARAL

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.228.139-9 INEZ CHAMPAN SOARES

INDEFERIDO

O PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ART. 75, ITEM II, INCISO D DA LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDOES APENAS SERAO EMITIDAS POR PARHIS QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PLANOS DE PARCELAMENTOS DO SOLO, CONSIDERANDO QUE O LOTE CONTRIBUINTE 151.144.0183-0 E PARTE DO LOTE "14" DA QUADRA "7" DO LOTEAMENTO VILA CARRAO, ARR 1445, NO ENTANTO, NAO FOI OBJETO DE REGULAR APROVACAO DE DESDOBRO DE LOTE URBANISTICO, PARA FINS REGISTRARIOS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE;

2015-0.231.648-6 FERNANDO YOSHIO HIOKI

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

2015-0.250.991-8 RODRIGO PEREIRA BATISTA

DEFERIDO

PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFRONTACAO NOS TERMOS DO DECRETO N 51.714/2010.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR/G

1999-0.196.499-7 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE, TENDO EM VISTA A INFORMACAO DA SP-MG DE QUE A ESCOLA ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, SENDO TRANSFORMADA EM PRACA PELOPMSP. .

2007-0.225.372-0 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS

DOCUMENTAL

TORNO NULO OS EFEITOS DA INTERDICAO N. 0339 DE 20/10/2008 EM RAZAODA MUDANCA DE USUARIO E DO ATENDIMENTO DOS ITENS QUE MOTIVARAM A INTERDICAO.

2014-0.331.905-3 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRATEL

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO, ACOLHIDO COMO RECURSO HIERARQUICO, PELO NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 30/04/2015, NOS TERMOS DO INCISO I DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92 E DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

2015-0.182.100-4 CONDOMINIO EDIFICIO PANAMERICANO

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO, ACOLHIDO COMO RECURSO HIERARQUICO, PELO NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 28/07/2015, NOS TERMOS DO INCISO I DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92 E DO ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92.

2015-0.302.050-5 SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DE TAXA DE PRECO PUBLICO PARA ANALISE DO ALVARA DE AUTORIZACAO PARA EVENTO TEMPORARIO DO "*DIA DA CONSCIENCIA NEGRA - LARGO DO PAISSANDU", REFERENTE AO PA N. 2015-0.302.044-0, COM BASE NO ITEM 23 DO DECRETO 55.823/14 DOS PRECOS PUBLICOS.

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR-3

2015-0.190.912-2 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI

DOCUMENTAL

A INICIAL, ARQUIVE-SE TENDO EM VISTA QUE A NOTIFICACAO N. 0114/SEGUR-3/15 FOI ATENDIDA ATRAVES DO PROCESSO N. 2015-0.267.854-0.

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/SEGUR-4

2013-0.145.419-9 _ELEVADORES WOLTZ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA L

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE O PRESENTE TENDO EM VISTA O AJUIZAMENTO DA EMPRESA NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA

SUPERVISAO GERAL DE INFORMACAO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/INFO-3